

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1964.

concede subvenções no exercício financeiro de 1965.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e se naciona o seguinte leis:

art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no exercício financeiro de 1965, as seguintes entidades:

Instituto Brasileiro de Administração Municipal -

IBAM - Cr\$- 800.000

Tiro de Guerra II-GSI Cr\$- 2.000.000

Grupo Ituiutabano de Teatro Amador - GITRA Cr\$- 300.000

Instituto Nacional de Assistência ao Estudante -

INAE - Cr\$-10.000.000

Movimento Experimental de Cultura - MEC Cr\$- 1.000.000

Comissão Municipal do MORNAL Cr\$- 500.000

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE Cr\$- 2.000.000

Sociedade São Vicente de Paulo, para manutenção do

Hospital São José Cr\$- 1.000.000

Mansão do Canhão - Organização Nipoônica, hospita-

lar e Albergue Cr\$- 500.000

Centro Espírita "Adelito Neves da Nóbrega", para

manutenção da Casa dos Velhos Cr\$- 500.000

Fraternidade Espírita Cristã Cr\$- 500.000

Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para

manutenção do Lar da Criança "Maria José Fratari". Cr\$- 2.000.000

Centro Espírita "Surpresa das Aventuras", para manu-

tenção de Soja "Maria Rita" Cr\$- 500.000

Sanatório Espírita "João Dina Machado" Cr\$- 1.500.000

Loyola da Boa Vontade Cr\$- 500.000

Creche "Josefina de Magalhães" Cr\$- 1.000.000

Creche Espírita "Pouso do Amambai" Cr\$- 1.000.000

Creche "Maria de Nazaré" Cr\$- 2.000.000

Fraternidade Feminina "Crusade do Sul" - Segundo da

Loja Nipoônica "Matreia Ituiutabana" Cr\$- 500.000

Associação de Servidor Público de Ituiutaba Cr\$- 5.000.000

Manoel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 2256, de 29 de novembro de 1984 - CONTINUAÇÃO - folha 42 -

- Liga Ituiutabana da Trupe.....	Cr\$- 1.000.000
- Sociedade dos Artesões.....	Cr\$- 2.000.000
- Centro espírita "Amor Fraterno".....	Cr\$- 300.000
- Tendé espírita "São João Batista".....	Cr\$- 300.000
- Grupo metodista "Padre Anchieta".....	Cr\$- 1.000.000
- Centro espírita "Recanto do Faz".....	Cr\$- 300.000
- Centro espírita "A Caminho da Luz".....	Cr\$- 300.000
- Centro espírita "Redenção e Recuperação".....	Cr\$- 300.000
- Centro espírita "Sacerdotes de Jesus".....	Cr\$- 300.000
- Grupo espírita "Os Mensageiros".....	Cr\$- 300.000
- Centro Social "Luzão XIII".....	Cr\$- 1.000.000
- Centro Social "Gaspar Bertoni".....	Cr\$- 300.000
- Centro de Recuperação de Alcoólatras - CARA -	Cr\$- 1.000.000
- Sociedade Feminina "Ciência e Trabalho nº 30".....	Cr\$- 400.000
TOTAL.....	Cr\$- 24.300.000

Art.29 - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiárias, instruído com documento que provem:

- a) - a existência legal da entidade;
- b) - idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) - quadro demonstrativo da aplicação da dita subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar tais sido declarados de utilidade pública não mais de 02 (dois) anos, por lei municipal específica.

Art.30 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de varas públicas consignadas no orçamento para o exercício de 1985.

Art.41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a compram e a fayam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 1984.

Ronaldo Amâlio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -